DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.274/2017

"Dispõe sobre a tabela de valores venais para efeito de lançamento dos Impostos

sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para exercício de 2018".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTÔNIO, Prefeito do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, ficaram fixados os seguintes valores venais:

Zona 01 – Central	R$ 49,00 por metro quadrado (m²)
Zona 02 – Urbana	R$ 26,76 por metro quadrado (m²)
Zona 03 – Sub-urbana	R$ 20,79 por metro quadrado (m²)
Zona 04 – Recreativo	R$ 7,36 por metro quadrado (m²)

Art. 2º - Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, ficam fixados os seguintes valores venais:

A – Construção em alvenaria:

Zona 01 – Central	R$ 53,72 por metro quadrado (m²)
Zona 02 – Urbana	R$ 40,18 por metro quadrado (m²)
Zona 03 – Sub-urbana	R$ 31,24 por metro quadrado (m²)
Zona 04 – Recreativo	R$ 20,00 por metro quadrado (m²)

B – Construção em madeira:

Zona 01 – Central	R$ 44,57 por metro quadrado (m²)
Zona 02 – Urbana	R$ 37,64 por metro quadrado (m²)
Zona 03 – Sub-urbana	R$ 22,27 por metro quadrado (m²)
Zona 04 – Recreativo	R$ 17,82 por metro quadrado (m²)

Art. 3º - Os preços desta tabela foram corrigidos de acordo com a inflação medida de dezembro de 2016 a novembro de 2017 (últimos 12 meses), pelo índice do INPC/IBGE, calculado em 1,93%.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí - SP, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Forma da Lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete